**Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n° 11/23-S**

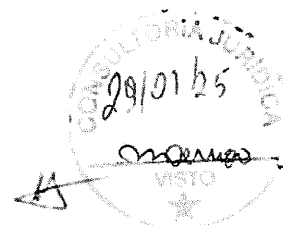
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 11/23-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n° 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.031.475/0001-94, com sede na Rua Dantas Bião, n° 581, Quadra B, Lotes 01 e 02, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP. 48.007-510, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALLAN SILVA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob n° 811.459.425-04, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA n° TJ-ADM-2022/31675, **aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço n° 11/23-S**, conjuntamente com o seu 1° Aditivo, que tem como objeto a prestação de serviços especializados, sob demanda, de intérpretes de libras para tradução simultânea das sessões e eventos realizados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2022, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual n° 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original n° 11/23-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2025 e término em 08 de fevereiro de 2026, com base no art. 140, II, da Lei estadual n° 9.433/05 e combinado com art. 190, da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei n° 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do Contrato n° 11/23-S sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido acordo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), equivalente a 4,4961% de correção, conforme apuração de fls. 1553, do processo TJ-ADM-2022/31675.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

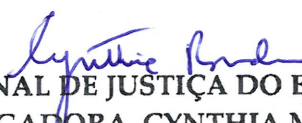
Proc. n° TJ-ADM-2022/31675

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente aditamento, em razão do reajuste, o valor anual do Contrato n° 11/23-S passará de R\$ 280.398,60 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 293.005,57 (duzentos e noventa e três mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 09/02/2024 até 08/02/2026, que será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.101; Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência; Atividade: 5044; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 39.05; Fonte: 120, consoante dotação orçamentária à fl. 1548, do processo TJ-ADM-2022/31675.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

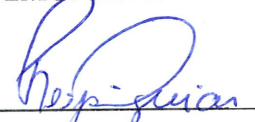
ALCANÇAR  
ASSESSORIA  
LTDA:07031475000194

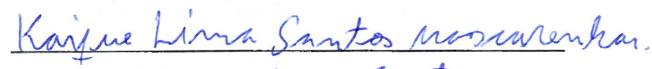
Assinado de forma digital por  
ALCANÇAR ASSESSORIA  
LTDA:07031475000194  
Dados: 2025.02.03 09:22:39  
-03'00"

**CONTRATADA:**

ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA  
ALLAN SILVA CUNHA  
CPF/MF N° 811.459.425-04

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Rospician Barboza de Aguiar  
CPF n° 056.703.858-60.

  
Nome: Kaique Lima Santos Mascarenhas.  
CPF n° 060.507.59500

